

**Projeto de Lei nº 7.200/06  
(Do Poder Executivo)**

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

**Emenda  
(do Deputado Fleury)**

Dê-se ao parágrafo único do artigo 18 a seguinte redação:

"Parágrafo único. A partir do oitavo curso, a instituição deverá requerer o credenciamento como Centro de Ensino Superior."

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa a equilibrar os requisitos mínimos com relação ao exigido para as universidades e centros de ensino superior.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2006

Deputado Fleury  
PTB-SP